



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Responsável pela Demanda: Vander Batista do Monte

Matrícula: 132545-0

E-mail: dafsemedsmg@gmail.com

1. Objeto

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada no ramo do Direito Previdenciário, a fim de satisfazer as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

2. Justificativa da necessidade da contratação

Justifica-se a necessidade da contratação, considerando a essencialidade de se dar continuidade nos trabalhos administrativos previdenciários, em atendimento ao Art. 37º, da Constituição Federal o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da Administração Pública, bem como o apontamento de soluções jurídicas adequadas aos problemas de natureza administrativa e previdenciária, visando evitar a ocorrência de situações prejudiciais ao bom desempenho da Administração com a finalidade de dar suporte ao município no processo de auxiliar a administração municipal que deseja contribuir com o bem-estar de seus servidores que já reúnem condições de pleitear as suas aposentadorias junto ao INSS, em todas suas etapas, atendendo a Prefeitura de São Miguel do Guamá e Recursos Humanos do Município.

3. Quantitativo de material / serviço a ser contratado

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
	Serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada em Direito Previdenciário	UND	11

4. Observações gerais

O contratado e a Contratante deverão cumprir completamente com os termos exigidos no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, o não cumprimento acarretará penalidades aplicadas conforme a lei 14.133/2021.



4.1. Prazo de Entrega/ Execução:

O contratado deve proporcionar a execução dos serviços no prazo de até 30 dias após comunicação da contratante mediante a data de assinatura do contrato, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no estudo técnico preliminar e também estabelecidas no Termo de Referência.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução:

A execução do serviço deverá ser realizado de forma digital e presencial conforme a necessidade.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

A unidade responsável por quaisquer esclarecimentos relacionado a referida demanda será a secretaria Municipal de Educação com o servidor Vander Batista do Monte.

4.4. Prazo para pagamento:

O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ele indicada, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de entrega do objeto.

São Miguel do Guamá/PA, 05 de fevereiro de 2024


Vander Batista do Monte
Matrícula: 132545-0

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.